

Arquivado sob no. 288
No 184 do livro proprio
30/11/62 Nadj Alami



= LEI Nº 288 =

Aumenta dotação

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aumentada de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) a dotação 8 04 4 - Publicação do expediente-da orçamento para 1 963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.


- Prefeito Municipal -